



IDENTIFICAÇÃO

Servidor(a): Selton Vogt de Souza	Matrícula SIAPE: 1812201
Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	Lotação: IF / IF-DELENO
Nível pretendido: RSC-VI — RSC-PCCTAE-VI	

INTRODUÇÃO

Eu, Selton Vogt de Souza, matrícula SIAPE nº 1812201, ocupante do cargo de Assistente em Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), lotado na Reitoria e atualmente em exercício no Departamento de Legislação e Normas (DELENO) da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, apresento este memorial para requerer o Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, Nível VI. O pedido fundamenta-se nos arts. 12-B a 12-I da Lei nº 11.091/2005 e no Decreto nº 13.048/2026, e tem como documento preliminar o diploma de Mestre em Educação Profissional e Tecnológica, conferido pelo IFSul em 2022. O objetivo deste texto é demonstrar que os saberes e as competências que construí ao longo de dezesseis anos no cargo, todos documentados, alcançam 76 pontos distribuídos em sete critérios específicos distintos, dois deles no Requisito VI, atendendo às exigências do nível pleiteado.

Ingressei no IFSul em 13 de setembro de 2010, em vaga reservada a pessoas com deficiência no concurso público (Portaria nº 1273/2010), e atuei na Procuradoria Federal junto ao IFSul até o início da atual gestão da Reitoria, apoiando a elaboração de minutas de pareceres jurídicos sobre editais, contratos e demais consultas da Reitoria e dos câmpus. Atualmente, estou em exercício no DELENO, onde elaboro minutas de pareceres, manifestações técnicas e despachos sobre a aplicação da legislação de pessoal, como dedicação exclusiva, acumulação de atividades e Reconhecimento de Saberes e Competências, além de subsídios de fato e de direito para a defesa da Instituição em ações judiciais. Essa experiência orientou minha formação, toda construída no exercício do cargo e acima do ensino médio exigido para o ingresso. Concluí a graduação em Direito pela Universidade Federal de Pelotas, com colação de grau em janeiro de 2014, e a especialização em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho pela Faculdade Verbo Educacional, com 360 horas, em março de 2020. Esses dois cursos de educação formal, que não fundamentam o Incentivo à Qualificação atualmente percebido, correspondem a 30 pontos no Requisito VI e qualificaram tecnicamente as atividades que desempenho na Instituição.

A formação jurídica também me levou à produção de conhecimento. Durante o mestrado no ProfEPT, escrevi em coautoria com o professor Manoel José Porto Júnior o capítulo "Contrarreforma trabalhista e contrarreforma do ensino médio a partir de um contexto neoliberal", publicado em 2023 no livro Diálogos, práticas e memórias: (re)existências em Educação Profissional e Tecnológica, volume 3, com ISBN 978-65-265-0170-2. O texto articula meu campo de atuação jurídica com a política educacional que o IFSul executa no Ensino Médio Integrado, e soma 7,5 pontos no Requisito VI.

Paralelamente, participei de forma recorrente da vida institucional por meio de designações formais, que compõem o Requisito I. Em 2012, integrei a Comissão da Reitoria responsável pela atualização do Plano de Desenvolvimento Institucional, nos termos da Portaria nº 1805/2012. Em 2014, atuei na aplicação de provas de cinco processos seletivos, entre eles o concurso público para cargos técnico-administrativos e os vestibulares de inverno e de verão dos cursos superiores e técnicos, conforme as Portarias nº 1462, 1667, 1683, 3936 e 3937/2014, o que totaliza 22,5 pontos. Entre 2016 e 2018, integrei, ao lado do Procurador-Chefe, três bancas de avaliação do processo seletivo de estagiários da Procuradoria Federal, conforme as Portarias nº 913/2016, 1157/2016 e 913/2018, avaliando o conhecimento jurídico dos candidatos.

A designação de maior responsabilidade técnica nesse requisito ocorreu em 2019, quando fui nomeado defensor dativo no Processo Administrativo Disciplinar nº 23163.002304/2017-09, pela Portaria nº 863/2019, em razão da minha inscrição na OAB/RS nº 94436. Coube-me assegurar a defesa técnica de servidor revel, com análise dos autos e apresentação de defesa escrita, garantindo o contraditório e a ampla defesa previstos no art. 164 da Lei nº 8.112/1990. Por fim, no Requisito II, registro o curso de capacitação em



Licitação, com 160 horas, concluído em 2012, cujo conteúdo se aplica diretamente à análise jurídica prévia de editais e contratos realizada pela Procuradoria.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR REQUISITO LEGAL

I - Comissões e Representações

I - Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares, formalmente instituídos ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade

3. Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos

- Comissão PDI

4. Participação como membro de equipe designada em processos de apuração de materialidade e responsabilidade, como sindicância, processo administrativo disciplinar e tomada de contas especial

- Designação como Advogado Dativo

5. Atuação em atividades de organização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos

- Trabalho em vestibular
- Trabalho em vestibular
- Trabalho em vestibular
- Trabalho em vestibular
- Trabalho em vestibular

6. Atuação em atividades de elaboração, revisão e/ou correção de provas de exame de seleção, vestibular ou concursos

- Banca de estagiários
- Banca de estagiários
- Banca de estagiários

II - Projetos Institucionais

II - Participação e atuação em projetos institucionais, na gestão, no apoio ao ensino, à pesquisa, à extensão, de inovação e assistência especializada

9. Participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira

- Programa de formação de 15 horas sobre Assédio Moral no trabalho

11. Participação em capacitação, fórum, oficina, workshop e congresso (carga horária mínima de 10h)

- Curso de ética e legislação
- Curso de Licitação

VI - Produção de Conhecimento

VI - Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico

4. Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo de que é titular e que não esteja sendo utilizado para percepção do atual nível de Incentivo a Qualificação - IQ

- Pós graduação
- Curso Superior Direito

10. Autoria ou co-autoria de capítulo de livro, de artigo publicado em revista especializada, jornal científico ou periódico

- <https://pedrojoaoeditores.com.br/produto/dialogos-praticas-e-memorias-re-existencias-em-educacao-profissional-e-tecnologica-vol-3/>. Capítulo em livro, link acima.

CONCLUSÃO DO SERVIDOR

Diante do exposto, considero demonstrado que atendo a todos os requisitos do RSC-PCCTAE Nível VI. Possuo a titulação de mestre exigida, alcanço 76 pontos frente ao mínimo de 75 e comprovo sete critérios específicos distintos, dois deles no Requisito VI, sendo cada fato utilizado uma única vez, conforme o art. 5º, § 3º, do Decreto nº 13.048/2026.

Mais do que a soma de pontos, essa trajetória revela um servidor que, partindo de um cargo de nível médio, buscou formação jurídica e acadêmica para qualificar o apoio técnico à Procuradoria Federal e atualmente no Departamento de Legislação e Normas, participou ativamente da gestão e dos processos seletivos da



Instituição e contribuiu para a reflexão sobre a Educação Profissional e Tecnológica.

Assim, requeiro a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências Nível VI, com o correspondente Incentivo à Qualificação de 75%.

À vista das informações apresentadas, totalizo 78,00 pontos e atendo aos critérios legais e regulamentares para o nível RSC-VI do RSC-PCCTAE. Solicito a análise pela CRSC-PCCTAE.

MORRO REDONDO – RS, 16 de Outubro de 2026.

Selton Vogt de Souza

Matrícula SIAPE: 1812201

Assinatura eletrônica (SHA-256): 5c319072fc4a30e52f9a2d516a50c6f2e2a6454a1261ca9b84c1bf8faadcebbe

